

Publicado no D.O.E. nº 10042  
dia 04 / 10 / 17



2º Termo Aditivo Convênio nº 109/2016  
SEDS/Foz do Iguaçu

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 109/2016, PROTOCOLO Nº 11.370.816-6, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS E PELO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE "ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA – AFAI - APROVADO PELA DELIBERAÇÃO Nº 106/2013 - CEDCA/PR.

**CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS**, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, neste ato representada por sua Secretária de Estado, Senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, nomeada por meio do Decreto nº 377/2015, portadora da carteira de identidade nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15.

**CONVENENTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.606/0001-40, com sede á Praça Getúlio Vargas, nº 280, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85.851-340, representado neste ato por seu Prefeito, Senhor **Francisco Lacerda Brasileiro**, portador da carteira de identidade nº 12.359.696-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 537.366.564-91, residente e domiciliado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 3000, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85.867-633, e-mail:prefeito@pmfi.pr.gov.br, telefone: (45) 2105-1000.

**OS PARTÍCIPES** celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 134 e 142 da Lei Estadual 15.608/07, e estabelecem as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO de prazo de execução e de vigência do Convênio nº 109/2016, que passam a vigorar com a mesma data, nos termos da sua Cláusula Terceira, bem como autorizar as alterações no seu Plano de Trabalho.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a execução e vigência do Convênio pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir de 30/11/2017 até **30/11/2018**.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao termo final e às novas especificações, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento os artigos 134 e 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial e não alteradas por este termo aditivo.

### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

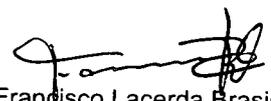
O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 06 de Setembro de 2017.



Fernanda Bernardi Vieira Richa  
Secretária de Estado da Família e  
Desenvolvimento Social



Francisco Lacerda Brasileiro  
Prefeito Municipal  
de Foz de Iguaçu  
Prefeito Municipal

### TESTEMUNHAS:



NOME: EUDÉLI DE PEREIRA LOPES  
CPF: 615.961.459-15  
RG n.º: 4.489.425-3



NOME: João de Souza Oliveira  
CPF: 786.136.589-39  
RG n.º: 6.756.906-1

Família e Desenvolvimento Social – SEDS, e o Município de Salgado Filho  
**Da Denominação:** por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social–SEDS.  
**Do Acompanhamento e Fiscalização:** alteração na redação do Convênio para incluir o nome da Técnica Mariluz Zanin Petry, CPF 394.948.109-53  
**Da Ratificação:** Ratificam-se as demais cláusulas do Termo Originário, não alteradas por este termo Assinado em 12/09/2017

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 058/2015**  
Protocolo: 13.050.361-6

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, e o Município de Boa Esperança do Iguaçu

**Da Denominação:** por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social–SEDS.  
**Do Acompanhamento e Fiscalização:** alteração na redação do Convênio para incluir o nome da Técnica Mariluz Zanin Petry, CPF 394.948.109-53  
**Da Ratificação:** Ratificam-se as demais cláusulas do Termo Originário, não alteradas por este termo Assinado em 12/09/2017

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 109/2016**  
Protocolo: 11.370.816-6

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Foz do Iguaçu  
**Da Prorrogação:**... Ficam prorrogados os prazos de Execução e Vigência até a data de 30/11/2018

**Da Alteração de Plano de Trabalho:** fica alterado quanto ao termo final e as novas especificações, conforme aprovação prévia da autoridade competente  
**Da Ratificação:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial e não alteradas por este termo aditivo Assinado em 06/09/2017

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 169/2016**  
Protocolo: 14.110.487-0

O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social– SEDS e o Município de Foz do Iguaçu.

**Da Alteração da Contrapartida:** anteriormente fixado em R\$ 9.000,00 (nove mil reais), passa a ser de R\$ 41.445,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), conforme justificativa técnica do setor competente  
**Da Alteração de Plano de Trabalho:** fica alterado quanto ao novo valor da contrapartida e seu Plano de Aplicação e, quando necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme previamente aprovado pela autoridade competente  
**Da Ratificação:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor, quando houver repasse de recursos Assinado em 18/09/2017

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 099/2016**  
Protocolo: 13.007.216-0

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Santo Antonio do Sudoeste

**Da Denominação:** por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social–SEDS.  
**Do Acompanhamento e Fiscalização:** alteração na redação do Convênio para incluir o nome da Técnica Mariluz Zanin Petry, CPF 394.948.109-53  
**Da Ratificação:** Ratificam-se as demais cláusulas do Termo Originário, não alteradas por este termo Assinado em 12/09/2017

Curitiba, 03 de outubro de 2017  
Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

94527/2017

## Secretaria do Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO 083/2017** AI/SEDU em 17/09/2017

ESPÉCIE: Termos aditivos aos convênios especificados. PARTICIPES: SEDU/PARANACIDADE e os Municípios indicados. OBJETO: Prorrogação de vigência e ajuste na aplicação dos recursos. ASSINATURA: 15/09/2017.

ANO	CV	AD	VIGÊNCIA	MUNICÍPIO
2013	651	5	31/08/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO
2013	583	7	30/07/2018	JAGUARIAÍVA
2014	50	4	14/05/2018	MARQUINHÓ
2016	89	2	31/06/2018	NOVA PRATA DO IGUAÇU
2013	678	6	31/08/2018	PALMEIRA

94365/2017

## Secretaria da Educação

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2017**

PROCOLO Nº 14.494.648-0

**PARTES INTERESSADAS:** INSPETORIA SALESIANA SÃO PIO X e a Secretaria de Estado da Educação SFED, neste ato representado pelo seu titular, SR. EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO.

**OBJETO** Locação de imóvel para instalação do Colégio Estadual Padre Honorino João Muraro Município de Guarapuava - PR, com recursos da Fonte 116 – SEQUE DESPACHO: Autorizo nos termos do Art. 34, da Lei Estadual 15.608/2007 de acordo com a informação nº 1310/2017 PRC/PGE, a formalização de contrato mediante Dispensa de Licitação, no valor de R\$39.000,00 (trinta e nove mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

**AUTORIZADO POR:** Edmundo Rodrigues da Veiga Neto  
Diretor Geral / SEED  
Dec. Nº 1162/2015

PROCOLO 14 494 648-0

DATA: 02/10/2017

93932/2017

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2017**

PROCOLO Nº 14.560.543-1

**PARTES INTERESSADAS:** Associação da Vila Militar e a Secretaria de Estado da Educação SEED, neste ato representado pelo seu titular, SR. EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO.

**OBJETO** Locação de imóvel para instalação do CEEBJA Paulo Freire Curitiba - PR, com recursos da Fonte 116 – SEQUE DESPACHO: Autorizo nos termos do Art. 34, da Lei Estadual 15.608/2007 de acordo com a informação nº 1308/2017 PRC/PGE, a formalização de contrato mediante Dispensa de Licitação, no valor de R\$252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

**AUTORIZADO POR:** Edmundo Rodrigues da Veiga Neto  
Diretor Geral / SEED  
Dec. Nº 1162/2015

PROCOLO 14 560 543-1

DATA: 02/10/2017

94062/2017

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2017**

PROCOLO Nº 14.187.483-7. **PARTES INTERESSADAS:** SAAE Peabiru e a Secretaria de Estado da Educação – SEED **OBJETO** Prestação de serviço para abastecimento de água e coleta de esgoto. **DESPACHO** Autorizo nos termos do Art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e do Art. 33, da Lei Estadual 15.608/07 e nos termos do Despacho nº 2214/2017-DG/SEAP, a celebração de contrato, pelo período de 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura, entre a Secretaria de Estado da Educação e a SAAE de Peabiru, mediante Inexigibilidade de Licitação no valor de R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais)

**AUTORIZADO POR:** Francisco Cesar Farah  
Diretor - Geral – SEAP

94145/2017

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROCOLO 14.603.164-1 –

DOCUMENTO: CONVÊNIO n.º 022/2017.

**CONVENIENTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e Município de Guaratuba.

**DO OBJETO**

Construção de uma ponte sobre o Rio Cubatão, na localidade de Cubatão, com extensão 67,34 m, largura de 4 m e área de 269,36 m² **VALOR:** O valor da obra deste convênio é de R\$1.179.440,36 (um milhão, cento e setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e seis centavos), sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 1.120.468,34 (um milhão, cento e vinte mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos) e contrapartida do Município de Guaratuba é de R\$ 58.972,02 ( cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e dois centavos ), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico do DFIL/SEIL, constantes às fls. 118/122 e 149/152.

**DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente convenio correrão pelo Estado do Paraná, por meio do Empenho nº 7700000700685-1, Dotação Orçamentária 7704.26782014.386-Fomento Rodoviário, Projeto Atividade 4386 - Fomento Rodoviário, Natureza da Despesa 4440.4200 - Auxílios, Fonte 125 - SEIL, datado de 28/09/2017.

**DOS PRAZOS**

**Do prazo de execução**

O prazo para execução da obra objeto do presente Convênio é de 6 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.

**Da Vigência**

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais, e perdurará 180 (cento e oitenta) dias corridos após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Decima Primeira deste Convênio.

**DO GESTOR:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestora deste Convênio, a Sr. Gilberto Pereira Loyola, com a obrigação de acompanhar a correta aplicação dos recursos repassados.

**DATA:** 28 de Setembro de 2017.

**NELSON LEAL JUNIOR**  
Diretor Geral do DER/PR

**JOSÉ RICHÁ FILHO**  
Secretário/SEIL

94422/2017

